

Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO SINAES - DA IMPLANTAÇÃO DO SINAES AO FINAL DO SEGUNDO CICLO AVALIATIVO – 2004/2012

Profa. Ms. Fernanda de Cássia Rodrigues Pimenta – UNICID¹

fernanda@educationet.com.br

Prof. Dra. Celia Maria Haas – UNICID²

celiamhaas@uol.com.br

RESUMO

O objetivo deste trabalho consiste em apresentar parte do resultado da pesquisa realizada com Coordenadores de Curso Superior de instituições privadas do Estado de São Paulo. O recorte corresponde ao levantamento dos Instrumentos de Avaliação do SINAES, onde foi possível observar a implantação em três fases: 1ª Fase - Com um único instrumento para todos os cursos de graduação, cujos resultados subsidiavam os processos de regulação; 2ª Fase - Com a utilização de instrumentos específicos para cada modalidade de curso e também para cada tipo de processo; 3ª Fase - Com a reformulação dos instrumentos de avaliação, voltando à utilização de apenas um único instrumento. O caminho percorrido pelo SINAES indica a preocupação do Ministério da Educação (MEC) com os aspectos próprios da avaliação no que se refere a uma abordagem mais objetiva ou mais subjetiva e na definição dos indicadores. No entanto, a pesquisa apontou que o MEC, ao aprovar os instrumentos na medida em que eram concebidos e manter os anteriores em vigor, muitas vezes com discrepância entre os indicadores de qualidade, provocou dúvidas, dificuldades e questionamentos em relação à condução das avaliações. Possibilitou ainda identificar as dificuldades que o MEC enfrentou ao buscar atender os aspectos jurídicos decorrentes da implantação dos instrumentos de avaliação do SINAES.

Palavras-chave: Avaliação, Gestão, Instrumento de Avaliação, SINAES.

¹ Docente e Assessora Jurídica-Educacional da *Educatio* – Assessoria e Consultoria Educacional. Mestre em Educação pela UNICID. Especialista em Gestão e Direito Educacional. Graduada em Direito pela Universidade São Francisco.

² Docente e pesquisadora do Programa de Mestrado em Educação da UNICID. Doutora em Educação – Currículo pela PUC-SP, Mestre em Educação – História, Política, Sociedade – pela PUC-SP e Graduada em Pedagogia pela Fundação Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí.



OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO SINAES

O primeiro instrumento de avaliação do SINAES foi aprovado por meio da Portaria nº 300/2006 (BRASIL, 2006a): Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior, e um mês depois o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, por meio da Portaria nº 563/2006 (BRASIL, 2006b), que foi utilizado na avaliação de todos os cursos de graduação.

Em 2007 foi aprovado o Instrumento para Autorização de Cursos de Graduação, Bacharelados e Licenciaturas, por meio da Portaria nº 928/2007 (BRASIL, 2007a), utilizado na avaliação de todas as propostas de criação de curso de graduação, Bacharelados e Licenciaturas, exceto Medicina e Direito.

Em 2008 foram aprovados os Instrumentos para Autorização de Curso de Medicina, por meio da Portaria nº 474 (BRASIL, 2008b), para Autorização de Curso de Direito, por meio da Portaria nº 840 (BRASIL, 2008c), e o novo Instrumento para Renovação de Reconhecimento de Curso de Graduação, presencial e a distância, pela Portaria nº 1.081 (BRASIL, 2008d), este último revogando expressamente a Portaria nº 563 (BRASIL, 2006b). No mesmo ano, no sítio eletrônico do INEP, foi disponibilizado o Instrumento para Autorização de Cursos Superiores de Tecnologia, no qual, na capa, há a menção sobre “Revisado em fevereiro de 2008”, não havendo, no entanto, a divulgação de qualquer Instrumento anterior a este. Bem como, foram divulgados os Instrumentos para o EAD: para Credenciamento Institucional, de Pólo e Autorização de Curso, perfazendo ao total, neste ano, dez Instrumentos de Avaliação em vigor.

Em 2009 foram aprovados, por meio das Portarias nº 1, 2 e 3 (BRASIL, 2009a, 2009b, 2009c), os Instrumentos para Reconhecimento de Cursos Superiores de Tecnologia, para Reconhecimento de Cursos de Graduação, Bacharelados e Licenciaturas, e para Reconhecimento de Cursos de Graduação em Direito, respectivamente. Desta forma, o SINAES passou a ter treze Instrumentos diferentes em vigor e, dentre eles, um Instrumento específico para Autorização de Medicina, não havendo, no entanto, Instrumento específico de Reconhecimento deste curso.

Durante o ano de 2010 foram disponibilizados no sítio eletrônico do INEP outros quatorze Instrumentos, sofrendo inúmeras alterações no decorrer do ano, não havendo mais a publicação das respectivas Portarias com publicação no Diário Oficial da União. A maior dificuldade encontrada pelos gestores educacionais foi a de identificar o Instrumento de Avaliação a ser utilizado pela Comissão de Avaliadores.

Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



Simplesmente os Instrumentos de Avaliação eram substituídos por outros com data mais recente ou eram incluídos no sítio.

Em 2010 foi divulgado o Instrumento para Reconhecimento de Cursos Superiores de Tecnologia, modalidade presencial, substituindo o Instrumento até então vigente de 2009, substituído posteriormente. Outros quatro Instrumentos foram divulgados: de Autorização de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, presencial; Retificação do Instrumento para Reconhecimento de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, presencial; Revisão do Instrumento para Autorização de Curso Superior de Tecnologia, presencial; e Aprovação do Instrumento para Reconhecimento do Curso de Pedagogia, presencial.

Dos quatro instrumentos divulgados no sítio eletrônico do INEP, três deles substituíram os respectivos em vigor, e no mês de setembro de 2010, foram divulgados outros sete que substituíram cinco deles, conforme Quadro 1. Em outubro de 2010 foi divulgada a Revisão do Instrumento de Autorização de Curso de Medicina, substituindo o Instrumento de 2008. Portanto, foram revogados onze Instrumentos de Avaliação no decorrer do ano de 2010 e, ao final, dezesseis estavam em vigor, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Instrumentos de avaliação do SINAES até 2010

Atos Autorizativos (de entrada)			Atos Regulatórios		Específicos EaD
Credenciamento de IES	Autorização de Curso	Reconhecimento de Curso	Renovação de Reconhecimento de Curso	Recredenciamento de IES (Avaliação Externa)	
2007 – Credenciamento de novas Instituições de Educação Superior (REVOGADO pelo Instrumento de setembro de 2010).	2007 - Autorização de Cursos de Graduação, Bacharelados e Licenciaturas, exceto Medicina e Direito (SUBSTITUÍDO pelo Instrumento de agosto de 2010).	2006 - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação, Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos, nas modalidades presencial e a distância (REVOGADO em 2008).	2008 - Renovação de Reconhecimen-to de Curso de Graduação, presencial e a distância (REVOGA o Instrumento Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de 2006). (REVOGADO pelo Instrumento de setembro de 2010).	2006 - Recredenciamento das Instituições (REVOGADO em setembro de 2010).	2008 - Credenciamento Institucional para Oferta da Modalidade de Educação a Distância.
		2009 - Reconhecimento de Cursos de Graduação, Bacharelados e Licenciatura, presencial (REVOGADO em Agosto de 2010).			2008 - Credenciamento de Pólo de Apoio Presencial para Educação a Distância.
-	2010 (Agosto) - Autorização de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, na modalidade presencial (REVOGA o Instrumento de 2007).	2010 (Agosto) - Reconhecimento de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, na modalidade presencial (REVOGA o Instrumento de 2009). (REVOGADO pelo Instrumento de setembro de 2010)	2010 (Setembro) – Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, presencial (REVOGA o Instrumento de agosto de 2008).	-	2008 - Autorização de Curso para Oferta na Modalidade a Distância.
-	-	2010 (Setembro) - Reconhecimento de	-	-	2010 (Setembro) – Reconhecimento de

Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



Atos Autorizativos (de entrada)			Atos Regulatórios		Específicos EaD
Credenciamento de IES	Autorização de Curso	Reconhecimento de Curso	Renovação de Reconhecimento de Curso	Recredenciamento de IES (Avaliação Externa)	
		Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, presencial e a distância (REVOGA o Instrumento de agosto de 2010).			Cursos de Graduação, na modalidade a distância
-	2008 - Autorização de Curso de Medicina (SUBSTITUÍDO em outubro de 2010). 2010 (Outubro) - Autorização de Curso de Medicina, modalidade presencial	2010 (Setembro) - Reconhecimento de Curso de Medicina, modalidade presencial.	-	-	-
	2008 - Autorização de Curso de Direito (SUBSTITUÍDO pelo Instrumento de setembro de 2010).	2009 - Reconhecimento de Cursos de Direito, presencial.			
	2010 (Setembro) – Autorização de Curso de Direito, na modalidade presencial (REVOGA o Instrumento de 2008).				
-	2008 - Autorização de Cursos Superiores de Tecnologia (SUBSTITUÍDO em agosto de 2010).	2009 - Reconhecimento de Cursos Superiores de Tecnologia, presencial (REVOGADO em Fevereiro de 2010).	-	-	-
2010 (Setembro) - Credenciamento de Instituições de Educação Superior (Faculdades), modalidade presencial (REVOGA o Instrumento de 2007).	2010 (Agosto) - Autorização de Curso Superior de Tecnologia, na modalidade presencial (REVOGA o Instrumento de 2008).	2010 (Fevereiro) - Reconhecimento de Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial (REVOGADO em Março de 2010).	-	2010 (Setembro) - Recredenciamento de Instituições de Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância (REVOGA o Instrumento de 2006).	-
		2010 (Março) - Reconhecimento de Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial (REVOGA o Instrumento de fevereiro de 2010).			
-	-	2010 (Agosto) - Reconhecimento de Curso de Pedagogia, na modalidade presencial.	-	-	-

Fonte: Elaborado com base nos dados da Pesquisa.

Legenda: identificados em vermelho = instrumentos revogados; identificados em preto = instrumentos em vigor.

O ano de 2010 foi o mais confuso em virtude dos inúmeros e diferentes

Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



Instrumentos. À medida que eram divulgados, os gestores procuravam estudá-los para entender se substituíam os anteriores e qual seria utilizado pela Comissão. Em uma instituição poderia haver o mesmo indicador de qualidade para os seus cursos com critérios de avaliação diversos, dependendo da modalidade do curso, de ensino, de avaliação, ou, ainda, do período de protocolo do Processo.

Em 2011 foi publicada a reformulação dos Instrumentos, partindo-se de uma padronização dos doze Instrumentos de Cursos, com a justificativa de que apresentavam critérios de análise distintos. Somados os Instrumentos vigentes em 2010 aos três novos, o Brasil teve em 2011 dezenove Instrumentos de Avaliação do SINAES. Logo em seguida, substituindo estes três novos instrumentos, foi aprovado por meio da Portaria nº. 1.741 (BRASIL, 2011), o Instrumento de Cursos de Graduação Tecnológica, Licenciatura e Bacharelado, presencial e a distância.

Quadro 2: Instrumentos de avaliação do SINAES em 2011

Atos Autorizativos (de entrada)			Atos Regulatórios		Específicos EaD
Credenciamento de IES	Autorização de Curso	Reconhecimento de Curso	Renovação de Reconhecimento de Curso	Recredenciamento de IES (Avaliação Externa)	
2010 (Setembro) - Credenciamento de Instituições de Educação Superior (Faculdades), modalidade presencial (REVOGA o Instrumento de 2007).	2010 (Agosto) - Autorização de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, presencial (REVOGA o Instrumento de 2007). (Em extinção a partir de junho de 2011).	2010 (Setembro) – Reconhecimento de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, presencial e a distância. (Em extinção a partir de junho de 2011).	2010 (Setembro) – Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura, presencial (REVOGA o Instrumento de agosto de 2008). (Em extinção a partir de junho de 2011).	2010 (Setembro) - Recredenciamento de Instituições de Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância (REVOGA o Instrumento de 2006).	2008 – Credenciamento Institucional para Oferta da Modalidade de Educação a Distância.
	2010 (Outubro) - Autorização de Curso de Medicina, presencial. (Em extinção a partir de junho de 2011).	2010 (Setembro) – Reconhecimento de Curso de Medicina, presencial. (Em extinção a partir de junho de 2011).			2008 – Credenciamento de Pólo de Apoio Presencial para Educação a Distância.
	2010 (Setembro) – Autorização de Curso de Direito, presencial. (Em extinção a partir de junho de 2011).	2009 – Reconhecimento de Cursos de Direito, presencial. (Em extinção a partir de junho de 2011).			2008 - Autorização de Curso para Oferta na Modalidade a Distância. (Em extinção a partir de junho de 2011).

Fonte: Elaborado com base nos dados da Pesquisa.

Legenda: identificados em vermelho = instrumentos revogados; identificados em preto = instrumentos em vigor; identificados em verde = instrumentos em fase de extinção.

Em 2012, outro Instrumento foi divulgado em substituição ao divulgado em fevereiro (Quadro 3). Assim, o SINAES termina o segundo ciclo avaliativo (2010-2012) com cinco Instrumentos:

Quadro 3: Instrumentos de avaliação do SINAES em 2012

Atos Autorizativos (de entrada)			Atos Regulatórios		Específicos EaD
Credenciamento de IES	Autorização de Curso	Reconhecimento de Curso	Renovação de Reconhecimento de Curso	Recredenciamento de IES (Avaliação Externa)	

Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



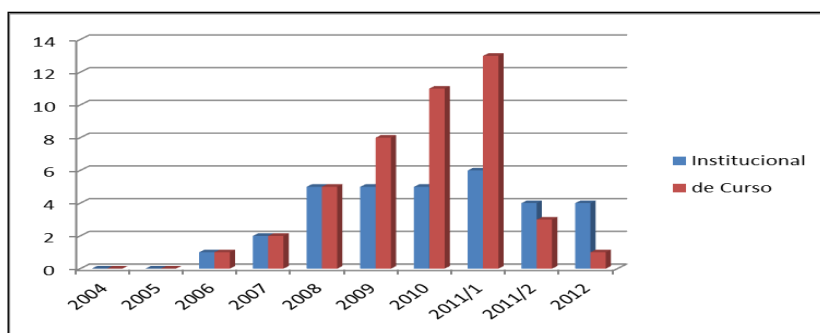
2010 (Setembro) Credenciamento de Instituições de Educação Superior (Faculdades), modalidade presencial.	2012 - Maio - Avaliação de Cursos de Graduação – Presencial e EAD – Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.	2010 (Setembro) Redecredenciamento de Instituições de Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância.	2008 Credenciamento Institucional para Oferta da Modalidade de Educação a Distância. 2008 Credenciamento de Pólo de Apoio Presencial para Educação a Distância
---	--	---	---

Fonte: Elaborado com base nos dados da Pesquisa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao identificar o histórico dos Instrumentos de Avaliação do SINAES, fica evidente o movimento de implantação desses Instrumentos, vide Gráfico 1, a seguir.

Gráfico 1 – Instrumentos de avaliação do SINAES



Fonte: Elaborado com base nos dados da Pesquisa

O resultado aponta o caminhar do INEP de volta à padronização dos instrumentos e seus indicadores de qualidade. O SINAES teve início com o olhar de que os indicadores delimitados eram válidos e refletiam o conceito de qualidade para qualquer curso de graduação, seja ele um Bacharelado, uma Licenciatura ou um Tecnólogo. Independentemente do tipo de curso, ainda se presencial ou a distância. O número de professores com titulação de mestre ou de doutor deveria ser idêntico para qualquer tipo de curso, como também o número de professores contratados em regime de tempo integral ou parcial também deveria ser o mesmo. Enfim, os indicadores de qualidade para o corpo docente deveriam ser os mesmos para qualquer curso ou modalidade de ensino. O mesmo vale para o tipo de processo de regulação pelo qual o curso estaria sujeito (autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento). Utilizando o mesmo exemplo de indicador do corpo docente, o número de professores com titulação de mestre ou de doutor deveria ser o mesmo seja para criação do curso, seja quando do seu reconhecimento ou renovação de reconhecimento.



No entanto, à medida que os instrumentos foram sendo revisados a fim de atender às peculiaridades dos cursos e dos processos os indicadores foram sendo modificados e passaram à incoerência entre si. O mesmo indicador de corpo docente tinha critérios de análise diferentes quando da autorização do curso, do reconhecimento e da renovação de reconhecimento do curso.

Há que se observar que quando um instrumento de avaliação era implantado para um curso e um tipo de processo, como no caso da autorização, outro instrumento para o mesmo curso, embora para outro tipo de processo – o reconhecimento, por exemplo – continuava em vigor com critérios diversos de avaliação, tornando-os incoerentes entre si, quando analisados no contexto, porque continha indicadores de qualidade, algumas vezes, mais exigentes para um e menos exigentes para outros.

A padronização realizada no final do segundo ciclo avaliativo do SINAES, em 2012, aponta um esforço do MEC na sistematização e voltando-se para a concepção inicial de implantação do SINAES, no sentido de que o mesmo indicador de qualidade deve ser aplicado a qualquer tipo de curso de graduação em qualquer momento regulatório.

Cabe destacar o esforço do INEP em atualizar os Instrumentos de Avaliação de Cursos de acordo com as peculiaridades dos cursos, se Bacharelados, Licenciaturas ou Superiores de Tecnologia, chegando à especificidade de alguns cursos, como Medicina, Direito e Pedagogia, bem como à especificidade de cada processo de avaliação, para autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso. Pode-se apreender deste esforço uma preocupação por parte do MEC em reconhecer tais peculiaridades, procurando fazer uma avaliação mais adequada no sentido de contemplar os indicadores de qualidade específicos.

Chama a atenção a caminhada realizada pelo INEP, em um primeiro momento do excessivo detalhamento para posterior padronização dos indicadores de qualidade dos cursos de graduação. Isso parece caracterizar o amadurecimento da avaliação na educação superior, pois a revisão e atualização do processo se faz necessária e se fez presente em todo o processo avaliativo. O SINAES, uma política recente em nosso sistema educacional, entrou no terceiro ciclo avaliativo, em 2013, com previsão de seu término para 2015, que pode se classificada em três fases:

a) **2006 à 2007 – Fase de Implantação** – tratou-se de uma avaliação



qualitativa e mais subjetiva. Percebeu-se a preocupação do MEC com os atos de regulação, pois o primeiro Instrumento subsidiava as Avaliações de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento e um ano depois, em 2007, foi divulgado o Instrumento para subsidiar as Avaliações de Autorização de Cursos. Em 2007, teve início o primeiro ciclo avaliativo do SINAES com a utilização de Instrumentos de Avaliação de Cursos para subsidiar as avaliações.

- b) **2008 à 2010 – Fase de Detalhamento** – tratou-se de uma avaliação mais objetiva, com predominância de indicadores quantitativos. Os Instrumentos foram específicos para cada tipo de Avaliação para os Processos e também foram criados Instrumentos específicos para os Cursos de Direito, Medicina e Pedagogia. O primeiro ano do segundo ciclo avaliativo – 2010 - foi marcado por uma quantidade imensa de instrumentos de avaliação.
- c) **2011 à 2012 – Fase de Padronização** – percebeu-se equilíbrio entre a objetividade e a subjetividade, além do exercício de padronização dos Instrumentos para todos os tipos de Avaliação e todos os tipos de curso.

O levantamento realizado indica o percurso adotado e a concepção de qualidade apreendida em cada fase. A primeira fase demonstra a concepção de uma qualidade uniforme e padronizada para qualquer tipo de instituição e de curso. Na medida em que o SINAES ganha corpo e vai se consolidando, entra na fase de detalhamento dos instrumentos, dado que parece indicar a preocupação do MEC em atender as peculiaridades do curso e da regulação, mesmo não se observando preocupações no atendimento das peculiaridades regionais e outras. No entanto, percebe-se que o controle foi se perdendo e a avaliação foi se tornando cada vez mais confusa, havendo discrepância entre os indicadores de qualidade dos diversos instrumentos em vigor.

O lapso de tempo entre a revisão dos instrumentos, sua aprovação e implantação dificultou bastante este processo e o levantamento também possibilitou verificar a dificuldade do MEC quanto o atendimento dos aspectos jurídicos na implantação dos instrumentos de avaliação do SINAES.

Sem qualquer comprovação da aprovação e publicação da respectiva Portaria em Diário Oficial, muitos instrumentos simplesmente apareceram no site do INEP e, ainda, alguns deles, com data diversa do anteriormente divulgado. Havia a



necessidade de se comparar os instrumentos para verificação dos indicadores alterados.

O caminho percorrido pelo SINAES desde a sua implantação indica também a preocupação do MEC com os aspectos próprios da avaliação: quanto à sua objetividade ou subjetividade, mais qualitativa ou mais quantitativa. Pode-se apreender deste estudo que estes instrumentos sozinhos não podem ser utilizados como referência de qualidade para um curso de graduação, no entanto, como estes instrumentos compreendem a concepção de qualidade do curso superior no sistema atual de avaliação do SINAES, necessário se faz mais estudos e análises de seus indicadores, com o objetivo de aferir os aspectos subjetivos e objetivos de cada, a influência dos avaliadores, a primazia de alguns aspectos sobre outros, quais indicadores estariam faltando e quais deveriam ser incluídos. Portanto, o componente: **avaliação de cursos de graduação** do SINAES deve ser mais pesquisado com o objetivo de compreender os impactos nas instituições de ensino sob a perspectiva dos diversos atores e se o SINAES atinge as suas finalidades, descritas na legislação e em sua concepção.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 300, de 30 de janeiro de 2006**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2006a**. Disponível em: <http://www.cmconsultoria.com.br/legislacao/portarias/2006/por_2006_300_MEC.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2012.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 563, de 21 de fevereiro de 2006**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2006b**. Disponível em: <http://www.cmconsultoria.com.br/legislacao/portarias/2006/por_2006_563_MEC.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2012.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 928, de 25 de setembro de 2007**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para autorização de cursos de graduação, Bacharelados e Licenciaturas, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2007a**. Disponível em: <<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo846.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2012.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 1.016, de 30 de outubro de 2007**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação elaborado pelo INEP para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2007b**. Disponível em: <<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/>>

Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



diretorios/diretorio14/arquivo916.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº. 1.051, de 7 de novembro de 2007**. Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação do INEP para autorização de curso superior na modalidade de educação a distância. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2007e**. Disponível em:

<<https://www.ufmg.br/dai/textos/PORTARIA%20No%201051%20EAD.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2012.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 91, de 17 de janeiro de 2008**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para autorização de cursos superiores de tecnologia, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2008a**. Disponível em:

<<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo1038.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 474, de 14 de abril de 2008**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para autorização de curso de graduação em Medicina no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2008b**. Disponível em:

<<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio16/arquivo1209.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 840, de 04 de julho de 2008**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para autorização de curso de graduação em Direito no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2008c**. Disponível em:

<<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo1269.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 1.081, de 29 de agosto de 2008**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2008d**. Disponível em:

<<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo1306.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 1, de 05 de janeiro de 2009**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para reconhecimento de cursos superiores de Tecnologia do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2009a**. Disponível em:

<<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo1348.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 2, de 05 de janeiro de 2009**. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para reconhecimento de cursos de graduação – Bacharelados e Licenciaturas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2009b**. Disponível em:

<<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo1384.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 3, de 05 de janeiro de**

Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



2009. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para reconhecimento de cursos de graduação em Direito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2009c**.

<http://www.cmconsultoria.com.br/imagens/diretorios/diretorio14/arquivo1384.pdf>

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 1.741, de 13 de dezembro de 2011.** Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e à distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, **2011**. Disponível em: <http://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-1741-2011_234792.html>. Acesso em: 1 jan. 2013.

PIMENTA, Fernanda C. R. **Os Instrumentos de Avaliação do SINAES: Gestão e Qualidade na Perspectiva dos Coordenadores de Curso.** 163 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Cidade de São Paulo, 2013.